



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

Lei nº 443/2025

de 01 de setembro de 2025.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

JOSÉ COSME DA SILVA NETO, Prefeito Interino do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências especiais federais (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2090 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.451.1026.1144 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PORTAIS

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....	R\$ 396.000,00
TOTAL.....	R\$ 396.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000



PREFEITURA DE
MOGEIRO
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mogeiro/PB, 01 de setembro de 2025.

José Cosme da Silva Neto
José Cosme da Silva Neto
Prefeito Interino